**URNAS ELETRÔNICAS NAS ELEIÇÕES SINDICAIS**

1. Corrupção e fraude eleitoral acompanham a nossa história desde os tempos do Brasil Colônia. Nas palavras de Faoro (Os Donos do Poder, pg. 127), o Brasil Colônia “seria um negócio do rei, integrado na estrutura patrimonial, gerida pela realeza, versada nas armas e cobiçosamente atenta ao comércio.” Faoro continua: “Uma constelação de cargos, já separada a administração pública da casa real, realiza as tarefas públicas, com as nomeações e delegações de autoridade. [...] O patrimônio do soberano se converte, gradativamente, no Estado, gerido por um estamento cada vez mais burocrático. No agente público [...] pulsa a centralização, só ela capaz de mobilizar recursos e executar a política comercial. O funcionário é o outro eu do rei, um outro eu muitas vezes extraviado da fonte de seu poder.” E, aos poucos, o Brasil foi amalgamando-se no seguinte sistema: “o de manda quem pode e obedece quem tem juízo, aberto o acesso ao apelo retificador do rei somente aos poderosos. O funcionário é a sombra do rei, e o rei tudo pode. [...] Os vícios que a colônia revela nos funcionários portugueses se escondem na contradição entre os regimentos, leis e provisões e a conduta jurídica, com o torcimento e as evasivas do texto em favor do apetite e da avareza.” Em resposta a esse sistema “toma lá dá cá”, o padre Antônio Vieira prega o sermão: “Perde-se o Brasil, Senhor (digamo-lo em uma palavra), porque alguns ministros de Sua Majestade não vêm cá buscar o nosso bem, vêm cá buscar nossos bens”.

2. No Brasil Império (até 1889) e o da República Velha (até 1930) era comum afirmar que a corrupção eleitoral era endêmica, haja vista ser a fraude generalizada, pois o voto de cabresto era imposto pelos coronéis da época. A partir de 1930, o Brasil começa o caminho da industrialização, período em que o país rural abre as portas para ser conquistado pelo país urbano. A partir desse período, observou-se uma explosão combinatória da corrupção com um rápido crescimento populacional. Junto com a explosão demográfica, desenvolvia-se um tal “jeitinho brasileiro” — que, a rigor, configurou-se como a transmigração do “aventureiro português” em busca de novas experiências em terras distantes, na esperança de conseguir hospedagem passageira e conquistar fortuna fácil, rápida e abundante, sem grandes sacrifícios. E foi esse “jeitinho” que trouxe, ironicamente, a felicidade para uma parcela marginalizada de brasileiros. Assim, o brasileiro aprendeu “a tentar tirar vantagem em tudo” — desde qualquer tipo de desgraça e até da corrupção —, bem como se acostumou a rir dele mesmo, devido às dificuldades enfrentadas e peripécias para superação na vida. E o “jeitinho brasileiro” virou prática corrente na política também. Já em 1932, o Brasil criou a Justiça Eleitoral. A partir de então, a mulher brasileira adquiriu o direito de votar. Foram criadas também as cabines de votação e envelopes oficiais para colocação do voto. Para frear a fraude, a Justiça Eleitoral passou a utilizar a cédula de votação a partir de 1955. Não obstante, a corrupção eleitoral endêmica continuava enraizada no sistema político, bem como fazia parte do anedotário nacional. Finalmente, em 1996, surgiu a urna eletrônica.

3. Em 2014, 142.822.046 cidadãos brasileiros estavam devidamente cadastrados para participar das eleições brasileiras. Em um único dia, 26.171 candidatos disputaram 1.681 vagas, incluindo presidente da república, governadores, senadores, deputados federais, estaduais e distritais. As eleições foram realizadas em 5.570 municípios brasileiros, por meio de cerca de 530.000 urnas eletrônicas. Na fase mais intensa das eleições, foram processados mais de um milhão de votos por minuto. Isso significa dizer que com menos de 2h depois do encerramento das eleições, o Brasil já sabia quem seria o presidente da república.

4. Neste ano de 2016, teremos eleições municipais nas 26 unidades da Federação. Teremos eleições para prefeitos e vereadores. E novamente, as urnas eletrônicas serão distribuídas em mais de 451.000 seções eleitorais país afora. Assim, 143 milhões de eleitores estarão aptos a votar com agilidade, segurança e confiança no sistema de votação eletrônica. Não sabemos ainda quem serão os vencedores dos pleitos, mas temos a certeza de que quem vencer nas urnas será, muito provavelmente, diplomado pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais.

5. Modernamente, os setores público, privado e terceiro setor trabalham com os conceitos de “melhores práticas” “lições aprendidas” “benchmarking” e uso de tecnologia de última geração para atingir objetivos de gestão administrativa com eficácia e eficiência.

6. A urna eletrônica é resultado da filosofia de melhoramento contínuo das instituições democráticas do país. A transparência e lisura das eleições era demanda crescente da sociedade civil, insatisfeita e enojada com o emprego de métodos ilícitos nas eleições. À medida que crescia a previsibilidade de vitória dos fraudadores antes das eleições, mais ridicularizado e enfraquecido tornava-se o sistema eleitoral. Afinal, as fraudes manchavam, vergonhosamente, o nome do Brasil até mesmo no exterior. Em suma, o avanço da tecnologia na área eleitoral deveu-se ao histórico de fraudes contumazes nas eleições brasileiras.

7. E os sindicatos? O que pensam sobre a urna eletrônica? Agora, em 2016, tivemos as eleições de delegados para participarem do Congrejufe, a realizar-se nos dias 27 de maio a 1º de abril, em Florianópolis. Em pleno 2016, a nossa votação para escolha dos delegados foi, no mínimo, uma afronta ao princípio do sigilo do voto e do voto único intransferível. Além disso, torna-se desnecessário comentar sobre a celeridade do processo de votação, totalização e divulgação do resultado, caso tivesse sido utilizado o sistema de urna eletrônica.

8. Espera-se, portanto, que os sindicatos tenham Responsabilidade Social Eleitoral — que estejam conectados com atos e fatos contínuos para fortalecer os princípios de ética, justiça, transparência, razoabilidade, publicidade, impessoalidade e moralidade. Portanto, os sindicatos precisam ainda estabelecer critérios para também elaborar um selo de Responsabilidade Ético-Gerencial para que a base sindicalizada saiba como cada centavo do sindicato tenha contrapartida em benefício da própria classe.

9. Mas o que muitos sindicatos ainda fazem? Deliberadamente, escolhem as urnas de lona itinerante? Por quê? Perversamente, decidem que as eleições sejam realizadas em 2 (dois) dias? Por que dois dias para essa eleição?

10. A urna eletrônica é segura, confiável e rápida. E as urnas de lona itinerante usadas por alguns sindicatos? Têm a mesma segurança?

11. Afinal, quem pode usar a urna eletrônica da Justiça Eleitoral? Qualquer entidade organizada que tenha interesse em realizar eleição não-oficial: escolas públicas e privadas, sindicatos, associações de classe, conselhos regionais e tutelares, cooperativas, associações de bairro (e prefeituras das quadras de Brasília), universidades, partidos políticos etc.

12. Assim, qualquer entidade da sociedade civil organizada, preocupada seriamente com a questão da transparência e segurança de sua respectiva eleição, pode solicitar o uso da urna eletrônica.

13. Portanto, não há mais justificativas para que alguns sindicatos caminhem na contramão da história e ainda procurem impor o resgate da urna de lona itinerante. As eleições do Brasil Colônia, do Brasil Império, do Brasil da Velha República, da Era Vargas, da Ditadura não podem mais existir.

14. É hora de mudar, é hora de reprogramar-se à evolução tecnológica da urna eletrônica. Afinal, a urna eletrônica é segura e transparente. E o sindicalizado pede respeito ao seu voto. Utilização das urnas eletrônicas nas eleições sindicais já!

- Eugênia Lacerda

Técnico Judiciário/TSE

- Cristina Dorneles

Técnico judiciário/TJDFT

- Daniela da Silva Pontual Machado

Analista Judiciário-Oficial de Justiça/TJDFT

- Fernando Assis de Freitas

Técnico judiciário/TJDFT

- Saulo Carvalho Maltez

- Job de Brito

Técnico Judiciário/TSE

- Luiz Valério Rodrigues Dias

Analista Judiciário/TSE

- Márcio Carneiro Rodrigues

Técnico Judiciário/TSE

- Maria da Conceição Mendes Oliveira

Oficial de Justiça/TJDFT

- Weliton da Conceição Salgado

Tecnico Judiciario/TSE